



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**  
**CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar a situação dos documentos danificados em decorrência das chuvas, conforme dispõe a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e a resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação Provisória de Documentos Danificados, com o objetivo de realizar a análise e elaborar um relatório sobre a situação dos documentos afetados pelas chuvas.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por três servidores efetivos da Câmara Municipal, a serem designados pela Presidência, que deverão possuir conhecimento do marco temporal da ocorrência, que desencadearam os danos nos referidos arquivos.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:

I - Realizar a análise dos documentos danificados, detalhando a condição em que se encontram;

II - Identificar o período correspondente à ocorrência das chuvas e os responsáveis pela administração da casa legislativa no referido período, ficando responsável ainda pela coleta de informações relacionados ao infortúnio, do Diretor Geral da casa Legislativa e servidores à época dos fatos.

III - Elaborar um relatório final contendo as providências a serem tomadas em relação ao descarte dos documentos, em caso de perda total.

**Art. 4º** - A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar o relatório final no prazo de 30 dias a contar da data de sua instalação.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE